



MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

Aviso (extrato) n.º 10649/2022

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior — licenciatura na área de Ordenamento do Território.

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior (área de Planeamento, Ordenamento e Gestão do Território), da carreira geral de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, conjugado com os artigos 30.º e 33.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência da deliberação favorável do órgão executivo municipal de 23/02/2022, e do meu despacho de 01/04/2022 foi autorizada a abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior (área de Planeamento, Ordenamento e Gestão do Território), previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, sem possibilidade de substituição dos requisitos habilitacionais por formação ou experiência profissional.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Para além das funções constantes do mapa anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas para o grau de complexidade 3, complementado com as seguintes funções: Elaboração de estudos em diversos domínios, nomeadamente localização e distribuição espacial de infraestruturas, população, atividades e equipamentos, ordenamento do território, desenvolvimento regional e urbano, planeamento biofísico e riscos ambientais, defesa e salvaguarda do património natural ou construído com vista ao arranjo do espaço e à melhoria de vida das populações, com recurso a tecnologias informáticas, nomeadamente a sistemas de informação geográfica, de forma a obter, armazenar, manipular e analisar informação especialmente referenciada, que permita o corelacionamento de informação e garanta uma mais eficiente gestão do território e dos serviços municipais. Acompanhamento da elaboração dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT's), designadamente do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, do Plano Diretor Municipal (PDM), Planos Regionais de Ordenamento do Território, Planos de Urbanização ou Planos de Pormenor, entre outros, respetiva monitorização e promoção das atualizações necessárias. Colaborar com os organismos competentes nos domínios do ordenamento do território e da proteção do ambiente. Promover a informatização dos serviços, de forma a permitir a existência de uma base de dados e a digitalização da cartografia; Assegurar a reprodução de cartografia, estudos, projetos e planos necessários ao funcionamento da câmara municipal; Promover o registo e cartografar qualquer alteração a projetos, planos e à cartografia base com implicações para o futuro; Implementar, organizar e manter devidamente atualizado o sistema de informação geográfica do Município, registando toda e qualquer alteração do espaço construído e não construído, para a constituição de uma base de dados, suporte para a elaboração dos estudos, projetos e planos da iniciativa municipal; Assegurar o fornecimento de plantas municipais de ordenamento e de outros instrumentos de planeamento, bem como de demais plantas necessárias aos diversos serviços; Georreferenciar, digitalizar e registar em ambiente SIG todo o tipo de elementos passíveis de georreferenciação, dos diferentes serviços e divisões do Município; Proceder a levantamentos de campo e recolha de informação no terreno, sempre que a tarefa assim o exija, com auxílio de GPS e/ou outros elementos necessários à realização da tarefa; Realizar tratamento e análise de dados em ambiente SIG e demais programas de bases de dados;

Realizar atendimento ao público, sobre as diferentes temáticas abrangidas pelo serviço de informação geográfica e pela Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico. Emissão de pareceres



no âmbito da sua área disciplinar, apoiar outros setores do Município em áreas da sua competência, executar as tarefas ligadas ao seu campo disciplinar que lhe forem solicitadas pela Câmara Municipal.

3 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura na área de Ordenamento do Território. Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 — A publicação integral do procedimento concursal, será publicitada na página eletrónica do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt, na Bolsa de Emprego Público, acessível em www.bep.gov.pt e disponível para consulta na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

10 de maio de 2022. — O Presidente da Câmara, *Hugo Luís Pereira Hilário*.

315318561